Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 258

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Gratificação 2

Vigilância Sanitária 3

Laudas 3

Licitações e Contratos 3

Aviso de Licitação 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Gratificação

DECRETO Nº 3361, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE *sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora que atuam na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

· VICTORIA BEATRIZ DIAS BROQUA portadora do RG nº. 52.080.499-5 e do CPF nº. 467.477.078-50, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORARIO, contratada através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 002/2021.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II – O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Março de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 3362, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE *sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora que atuam na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

· KAREN DE CARVALHO ALMEIDA SILVA portadora do RG nº. 46.212.569-5 e do CPF nº. 395.766.738-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II – O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Março de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

DECRETO N.º 3363, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE *sobre a revogação de gratificação da servidora* ***SILVANA LUCIA ROSA ENGUE,*** *em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto n°. 2846 de 13 de Abril de 2020, cessando a gratificação a partir de **Março** da servidora **SILVANA LUCIA ROSA ENGUE,** portadora de cédula de identidade RG n°. 23.079.429-4 e do CPF n°. 110.215.848-86 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**".

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Março de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 3364, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE *sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE ao servidor* ***MIGUEL FIRMINO DE OLIVEIRA JUNIOR****, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais ao servidor **MIGUEL FIRMINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador de cédula de identidade RG n°. 35.142.223-7 SP/SSP e do CPF n°. 337.373.658-73 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**PROFESSOR PEB I**", designado a responder pela função de "**COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL – COE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação,

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: responsável pela manutenção dos equipamentos de informática das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, além daquelas correspondentes ao seu cargo;

II – O percentual de gratificação será de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Março de 2022.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

.....

Vigilância Sanitária

Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 215/2022 Data de Protocolo:

17/03/2022 CEVS: 353282701-493-000010-1-5 Data de Validade: 21/03/2023 Razão Social: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESPECIAL NOVA CAMPINA CNPJ/CPF:

09.486.255/0001-80 Endereço: RUA SALATIEL DAVID MUZEL, 1344 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDITO CARVALHO DE ARAUJO CPF: 12253353884

A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Segunda-feira, 21 de Março de 2022

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Global, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 007/2022 – Proc. Adm. Nº. 346/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 05/04/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 05/04/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.bbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

.....

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço Por Item, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES DE SARS-COV-2(DETECÇÃO IMUNOCROMATOGRAFICO ANTÍGENO AG, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 009/2022 – Proc. Adm. Nº. 373/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 04/04/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 04/04/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.bbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Administração e Planejamento

Eliel Cardoso Santiago
Secretario de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Takabayachi
Secretario de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretario de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**